



MUNICÍPIO DE IGARACY
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 593/2020

Em, 30 de Novembro de 2020.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE IGARACY, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE IGARACY, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de IGARACY para o exercício financeiro de 2021 no montante de R\$ 23.381.882,00 (Vinte e Três Milhões, Trezentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	26.037.038,00
Receitas Correntes	22.874.190,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	373.740,00
Contribuições	20.000,00
Receita Patrimonial	27.950,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	500,00
Receita de Serviços	3.000,00
Transferências Correntes	22.336.000,00
Outras Receitas Correntes	113.000,00



MUNICÍPIO DE IGARACY

GABINETE DO PREFEITO

Receitas de Capital	3.162.848,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	160.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	2.565.625,00
Outras Receitas de Capital	437.223,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
DEDUÇÕES	(2.655.156,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(2.252.000,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(200,00)
Dedução do FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS "Desoneração" L	(200,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	(378.338,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	(24.218,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios	(200,00)
TOTAL	23.381.882,00

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00



MUNICÍPIO DE IGARACY
GABINETE DO PREFEITO

RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
DEDUÇÕES	0,00
TOTAL	0,00

Total Geral da Receita ----- >	23.381.882,00
--	----------------------

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00



MUNICÍPIO DE IGARACY
GABINETE DO PREFEITO

RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
DEDUÇÕES	0,00
TOTAL	0,00

Total Geral da Receita ----- >	23.381.882,00
--	----------------------

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesa por Unidade Orçamentária

I - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
01000	CÂMARA MUNICIPAL	798.632,00	3,42%
02000	GABINETE DO PREFEITO	855.728,00	3,66%
03000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.290.727,00	5,52%
04000	SECRETARIA DE FINANÇAS	921.458,00	3,94%
05000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.941.905,00	8,31%
06000	SECRETARIA DE SAÚDE	2.124.279,00	9,09%
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.062.639,00	17,38%
07000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS	1.328.374,00	5,68%
08000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	580.532,00	2,48%
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	790.704,00	3,38%
09000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO	7.670.203,00	32,80%
10000	SECRETARIA DE CULTURA	612.321,00	2,62%
11000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.380,00	1,73%
Total----- >		23.381.882,00	100,00%

Despesa por Categoria Econômica

I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	10.222.930,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.843.280,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.369.650,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.709.499,00
INVESTIMENTOS	3.420.299,00



MUNICÍPIO DE IGARACY
GABINETE DO PREFEITO

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	289.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.380,00
Reserva Previdenciária	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.380,00
Total----->	23.381.882,00

Total Geral da Despesa ----->	23.381.882,00
---	----------------------

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (Cinquenta Porcento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



MUNICÍPIO DE IGARACY

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2021, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Igaracy-PB, 30 de novembro de 2020.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal